

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO VI - EDIÇÃO N° 1113**

**DATA: 05/02/2024**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

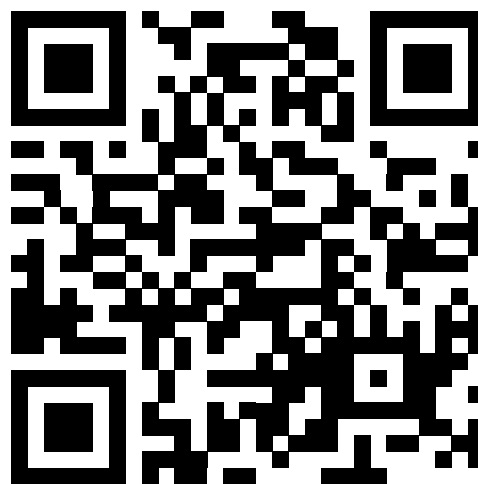
E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 05/02/2024 18:50:41

IP com n°: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1216](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1216)



**GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0205001/2024 – GABP.****DECRETO Nº 0205001/2024 – GABP.**

**Dispõe sobre o Regulamento do Programa Municipal Agro Tauá Produtivo e sobre as normas de utilização de máquinas e equipamentos públicos para atender a Política Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Produtivo, Sustentabilidade, Ambiental e a Convivência com o Semiárido, de acordo com o interesse coletivo de comunidades e/ou de terceiros, na forma definida pela Lei Municipal n.º 2.748, de 10 de abril de 2023 e permitida na Lei Complementar n.º 08, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições constitucionais e que lhe confere o inciso III, do § 5º, do art. 102, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a utilização de máquinas e equipamentos públicos para atender a terceiros, na forma do art. 30 da Lei Complementar n.º 08, de 08 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** as normas da Lei Municipal n.º 2.748, de 10 de abril de 2023, que instituiu a Política Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Produtivo, Sustentabilidade Ambiental e Convivência com o Semiárido e a criação da Fazenda Escola Municipal Laboratório de Tecnologias Produtivas Sustentáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer apoio e suporte do Poder Público Municipal às atividades rurais produtivas, através da implementação de políticas públicas de assistência técnica especializada e estruturação de infraestrutura hídrica que possa facilitar a convivência com o semiárido;

**CONSIDERANDO** que as políticas públicas são desenvolvidas por ações e atividades transversais e multissetoriais que envolvam os diversos órgãos e entidades municipais;

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento rural sustentável é uma tarefa a ser realizada pelo Poder Público, pelas instituições representativas dos setores produtivos e pelos trabalhadores, criadores e produtores rurais do Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** que a aplicação das políticas públicas do Programa Agro Tauá Produtivo deve ser desenvolvida em territórios específicos, através de delimitação de Condomínios Rurais Produtivos, para a melhor efetividade de sua execução;

**CONSIDERANDO** que os Condomínios Rurais Produtivos têm por finalidade permitir a aplicação da política municipal de desenvolvimento rural de acordo com as aptidões e vocações produtivas de cada área do Município de Tauá, facilitando a assistência técnica especializada do Programa Agro Tauá Produtivo e viabilizando o retorno econômico das culturas agrárias que sejam técnica e cientificamente adequadas aos perímetros condominiais;

**CONSIDERANDO** que as políticas agrícolas do Programa Agro Tauá Produtivo serão aplicadas através de Arranjos Produtivos Locais de atividades econômicas rurais da agricultura e da pecuária com viabilidade técnica e econômica de exploração da cultura aplicadas ao semiárido, tais como bovinocultura leiteira, ovinocaprinocultura leiteira e de corte, apicultura, fruticultura irrigada, horticultura, suinocultura, avicultura, piscicultura, carcinicultura e da produção de produtos agroecológicos;

**CONSIDERANDO** a prioridade de implantação de reservas hídricas públicas, comunitárias e privadas para o acúmulo e disponibilidade de água para produção rural e dessedentação humana e animal;

**CONSIDERANDO** dispor o Município de Tauá de máquinas, veículos e equipamentos que podem ser utilizados para construção de novas obras, recuperação e melhorias de obras hídricas existentes para atender e dar suporte os meios de produção e a economia produtiva agrícola e pecuária na zona rural;

**CONSIDERANDO** a existência de inúmeras tecnologias sociais desenvolvidas e testadas que permitem a produção agropecuária rural mesmo em períodos de escassez e seca;

**CONSIDERANDO** que a prioridade do uso de máquinas e equipamentos públicos será para atender serviços comunitários de utilidade e interesse público e social;

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal da utilização de máquinas e equipamentos públicos para fomentar o desenvolvimento municipal e atender a terceiros, com contrapartida da parte interessada, arcando com o ônus do custo e preço público subsidiado;

**CONSIDERANDO** que, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar n.º 08, de 08 de março de 2022, excetuam-se do pagamento de despesas as pessoas que reconhecidamente não possam arcar com as despesas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender, prioritariamente, aos criadores e produtores integrantes dos Arranjos Produtivos Locais da Agricultura e da Pecuária inscritos no Programa Agro Tauá Produtivo; e

**CONSIDERANDO**, ainda, a declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em decorrência da estiagem neste Município, objeto do Decreto Municipal n.º 1123001/2023 -GABP, de 23.11.2023, publicado no DO - Eletrônico, Ano VI, Edição n.º 1061, na mesma data.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 05/02/2024 18:50:41 - IP com n.º: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1216](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1216)



**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Programa Agro Tauá Produtivo da Prefeitura Municipal de Tauá, é um programa de execução da política municipal de desenvolvimento rural sustentável, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e desenvolvido por ações transversais e multissetoriais dos diversos órgãos e entidades municipais e por instituições representativas do setor produtivo rural do Município de Tauá, mediante parcerias públicas sociais, com o objetivo de estruturar os meios de produção e a economia produtiva na zona rural através de tecnologias sociais aplicadas às políticas de convivência e desenvolvimento econômico no semiárido, para os fins de aplicação da Política Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Produtivo, Sustentabilidade Ambiental e Convivência com o Semiárido definida na Lei Municipal n.º 2.748, de 10 de abril de 2023.

**Art. 2º.** O Programa Agro Tauá Produtivo será aplicado a todas as atividades econômicas rurais da agricultura e da pecuária por meio de Arranjos Produtivos Locais que encontrem adequado processo de viabilidade técnica e retorno econômico de culturas agrícolas aplicadas ao semiárido, tais como:

- I. bovinocultura leiteira e de corte;
- II. ovinocaprino cultura leiteira e de corte;
- III. apicultura;
- IV. fruticultura irrigada;
- V. horticultura;
- VI. suinocultura;
- VII. avicultura;
- VIII. piscicultura;
- IX. carcinicultura;
- X. produção de milho, feijão, algodão, mandioca, cana-de-açúcar, dentre outras; e
- XI. produção de produtos agroecológicos.

**Art. 3º.** O Programa Agro Tauá Produtivo organizado e desenvolvido em Condomínios Rurais Produtivos abrange as zonas rurais dos 07 (sete) Distritos do Município de Tauá, tendo por objetivo permitir a aplicação da política municipal de desenvolvimento rural sustentável de acordo com as aptidões e vocações produtivas de cada território rural, facilitando a assistência técnica especializada e viabilizando o retorno econômico das culturas agrárias que sejam técnica e cientificamente adequadas aos perímetros condominiais.

**Art. 4º.** O Programa Agro Tauá Produtivo é aplicado, tanto quanto possível, mediante gestão compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e as entidades e instituições organizadas de criadores e produtores rurais, tais como associações, cooperativas, sindicatos entidades similares.

**Parágrafo único.** Os projetos, ações e atividades do Programa poderão ser desenvolvidos por entidades que preencham os requisitos do Programa Municipal de Parceria Pública Social instituído pela Lei Municipal n.º 2.579, de 10 de março de 2021.

**Art. 5º.** A Fazenda-Escola Municipal Laboratório de Tecnologias Sociais e Sustentabilidade Ambiental instituída pela Lei Municipal n.º 2.748, de 10 de abril de 2023 será utilizada para realização de provas de conceitos da aplicação das ciências e das tecnologias sociais de convivência com o semiárido que tenham sido desenvolvidas por órgãos, entidades e empresas públicas ou por instituições e empresas privadas, com o objetivo de aplicá-las à política municipal de desenvolvimento rural e sustentável do Programa Agro Tauá Produtivo, mediante experimentações e vivências que possam ter seus resultados tecnicamente medidos, avaliados e monitorados, para fins da implantação de atividades rurais produtivas, lucrativas e ambientalmente sustentáveis.

**Parágrafo único.** Todos os Arranjos Produtivos Locais a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 2º deste Decreto serão desenvolvidos e implantados na Fazenda -Escola Municipal, que funcionará como laboratório de estudos, experimentação e aplicação das culturas agrícolas e pecuárias.

**Art. 6º.** O Programa Agro Tauá Produtivo disporá de incentivo municipal para implantação de reservas hídricas públicas, comunitárias e privadas destinadas ao acúmulo, reserva e disponibilidade de água para produção rural e dessedentação humana e animal.

**§ 1º.** O incentivo municipal será realizado através do uso de máquinas, equipamentos e veículos públicos da frota que dispõe a Prefeitura Municipal de Tauá para aos seguintes usos:

- I. construção, recuperação, desassoreamento e melhoramento de reservas hídricas como açudes, barragens, barreiros e similares;
- II. construção, recuperação e desobstrução de cacimbões e poços artesianos;



III. construção, recuperação e melhoramento de barragens subterrâneas e similares;

IV. demais obras de reserva e acúmulo de água.

§ 2º. A utilização de máquinas, equipamentos e veículos públicos por terceiros na forma prevista no art. 30, da Lei Complementar nº 08, de 08 de março de 2022, poderá ser realizada para estimular o desenvolvimento da economia rural dentro do Programa Agro Tauá Produtivo, desde que:

- I. atenda, formalmente, mediante documento de cessão de uso do proprietário, as condições exigidas no art. 1º deste Decreto;
- II. o interessado assumira o ônus do custo do preço público subsidiado, como despesas de combustíveis e custo operacional.

§ 3º. A utilização de máquinas, equipamentos e veículos públicos será autorizada mediante prévio requerimento formal da parte interessada, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo Único** deste Decreto.

§ 4º. A Secretaria de Orçamento e Finanças designará conta específica para fins de recolhimento dos recursos financeiros a que se refere o inciso II, do §2º do art. 6º deste Decreto.

§ 5º. A inobservância dos termos desta norma sujeitará a autoridade municipal autorizante à devida responsabilidade administrativa.

**Art. 7º.** As frotas municipais de máquinas, equipamentos e veículos são as definidas de acordo com as seguintes patrulhas mecanizadas:

- I. patrulha de infraestrutura, formada por máquinas, equipamentos e veículos integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- II. patrulha agrícola, formada por máquinas, equipamentos e veículos integrantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá – Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, aos 221º Anos de Emancipação Política do Município.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - ANEXO ÚNICO – A QUE TRATA O DECRETO Nº 0205001/2024 – GABP

<b>ANEXO ÚNICO – A QUE TRATA O DECRETO Nº 0205001/2024 – GABP</b> <b>MODELO DE REQUERIMENTO</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>REQUERIMENTO PARA USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>
NOME DO REQUERENTE (Entidade/Pessoa Física):
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
DATA: ____/____/____
ÁREA <input type="checkbox"/> COMUNITÁRIA <input type="checkbox"/> PRIVADA
<b>OBJETIVO</b>
<input type="checkbox"/> Perfuração de Poço Artesiano <input type="checkbox"/> Construção de Açude/Barragem <input type="checkbox"/> Recuperação de Açude/Barragem <input type="checkbox"/> Desassoreamento de Açude/Barragem <input type="checkbox"/> Outros Serviços
<b>CONTRAPARTIDA - AUTORIZAÇÃO PARA USO PÚBLICO E COMUNITÁRIO DA FONTE HÍDRICA</b>
Pelo presente instrumento, autorizo a utilização pública do uso da água da fonte hídrica construída/recuperada por máquinas e equipamentos públicos municipais, para que cumpra seu papel social e comunitário
Assinatura do Requerente: _____
Autorização da Autoridade Municipal Competente: _____
<b>CUSTOS À CONTA DO BENEFICIÁRIO QUANDO SE TRATAR DE ÁREA PRIVADA DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA</b>
<input type="checkbox"/> PREÇO PÚBLICO FIXADO
<input type="checkbox"/> DESPESA COM CUSTO OPERACIONAL PREVISTO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL RURAL - AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.001/2023-SESAR**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Tauá, através do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, comunica aos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2024**, às **09:00** horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Bairro Tauazinho, Tauá/CE (Novo Prédio do Centro Administrativo), estará **ABRINDO OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.001/2023-SESAR**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, do SESAR – Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural*. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo e-mail [setordelicitacoes.taua@gmail.com](mailto:setordelicitacoes.taua@gmail.com), no horário de expediente ao público. Tauá - CE, 02 de fevereiro de 2024. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.09.001/2023 - SECULT**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.09.001/2023 - SECULT decorrente do Processo Administrativo de Adesão nº 11.09.001/2023 - SECULT, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in -loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE, a saber: **Contratante:** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. **Contratado(a):** Dr. Software Serviços Ltda. **Valor mensal atualizado:** R\$ 235,05 (duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavo). **Fundamentação legal:** Decreto Municipal nº 0109001/2024 - GABP, de 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Assina pelo(a) contratado(a):** Antônio Simões Paiva Filho. **Assina pela contratante:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 09 de janeiro de 2024. Walisson Silva Gores. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

**SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.09.001/2023 – SEESP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A Secretaria de Esportes torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06.09.001/2023 - SEESP decorrente do Processo Administrativo de Adesão Nº 06.09.001/2023 - SEESP, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in -loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Esportes do município de Tauá - CE, a saber: **Contratante:** Secretaria de Esportes. **Contratado(a):** Dr. Software Serviços Ltda. **Valor mensal atualizado:** R\$ 235,05 (duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavo). **Fundamentação legal:** Decreto Municipal nº 0109001/2024 - GABP, de 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Assina pelo(a) contratado(a):** Antônio Simões Paiva Filho. **Assina pela contratante:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 09 de janeiro de 2024. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.01.001/2024-SME**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.01.001/2024 -SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **FAVORECIDA:** PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 19.785.208/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conferência na Semana Pedagógica/2024, para professores da educação infantil, ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos -EJA, diretores e coordenadores pedagógicos da rede educacional do município de Tauá, que realizar-se-á em 31 de janeiro de 2024. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 19.01.001/2024 -SME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação do município de Tauá - CE. Tauá - CE, 23 de janeiro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza – Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.01.001/2024-SME**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação do município de Tauá - CE torna público o extrato do **Contrato nº 19.01.001/2024-SME**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.01.001/2024-SME, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.12.361.1002.2.078; **FONTE:** 1540.00000.00; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conferência na Semana Pedagógica/2024, para professores da educação infantil, ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos -EJA, diretores e coordenadores pedagógicos da rede educacional do município de Tauá, que realizar-se-á em 31 de janeiro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024. **CONTRATADA:** PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 19.785.208/0001-91. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Rogério Ferraz. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza – Ordenador de Despesas.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-prefeito

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

**Joao Alcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação - SME

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

**Euday Tome Nobre Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

**Alano Macio Goncalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita - GABP

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município - PROC

**Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde - SMS

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes - SESPORTES

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá - CMT

**Luis Tomaz Dino**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

**Joao Evonilson Alexandrino de Sousa**  
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

